



P-0739/2019


São Paulo, 02 de dezembro de 2019

**Ref.: Ofício S.C. nº 40/2019. Moção de
Apelo nº 27/2019, autoria do
Vereador Davi Sávio de Oliveira.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício supracitado, encaminhamos a Vossa Excelência nota técnica, elaborada pela Diretoria de Sistemas Regionais, referente à Moção de Apelo nº 27/2019, autoria do Vereador Davi Sávio de Oliveira.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração.


LUIZ FERNANDO B. GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL
Presidente
Câmara Municipal de Canas

R/jcfm
1308/19

Presidência
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo – SP
Tel. 55 (11) 3388-8000 – Fax (11) 3813-3587
www.sabesp.com.br

Nota Técnica nº 030/2019

Em atendimento ao Ofício S.C. nº 40/2019, em que V.Sª. envia Moção de Apelo nº 27/2019, de autoria do vereador Davi Sávio de Oliveira e solicita implantação de um Posto de Atendimento ao Público no município de Canas, temos a informar que a partir de janeiro de 2020, iniciaremos o atendimento na área da Sabesp, de acordo com o previsto na regulação do setor de saneamento.

Com relação a aumentar o horário de atendimento na cidade, a Sabesp tem realizado estudos que indicam que por enquanto não há essa necessidade.

Conforme previsto na Deliberação Arsesp nº 106, municípios de porte semelhante, reguladas pela ARSESP (Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo), devem ter atendimento ao público por no mínimo 5 horas semanais. No caso de Canas, o atendimento é realizado das 09:00 às 16:00, às terças-feiras.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Eng. Augusto Cesar Marques Leme

Superintendente

Unidade de Negócio Vale do Paraíba

19/11/2019